



1. PREÂMBULO

1.1. **A Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE**, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.544.042/0001-22, nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 02/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no item nº 2, deste edital, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência.

1.2. É pregoeiro Edson Francisco Cesário, designado pela Portaria n. 30 de 12/11/2012.

1.3. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 e 2 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	22/03/216 – 10h00min horas
LOCAL	SALA DE REUNIÕES, localizado na Avenida Iguazu, 420, 7º andar, bairro Rebouças – Curitiba -PR.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A e B	Até 09h30min horas do dia 22/03/216

1.4. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.5. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no *site* da FERROESTE - www.ferroeste.pr.gov.br, no *link* - Licitações.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial do Paraná**, acessível no sítio eletrônico da FERROESTE no seguinte endereço: www.ferroeste.pr.gov.br

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FERROESTE, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º do art. 32 da Lei Estadual nº 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial do Paraná, e no *site* www.ferroeste.pr.gov.br.



1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na sala localizada à Avenida Iguazu, 420, 7º andar em Curitiba, Paraná, nos dias úteis, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, nos dias úteis, e no *site* da FERROESTE - www.ferroeste.pr.gov.br , no *link* – Licitações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de:

Item	Descrição	Qd	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Pgto	Frete
01	Radio Analógico Fixo EM200 UHF	01	1.940,00	1.940,00	15/30dias	cif
02	Radio Analógico Fixo VHF	06	2.469,00	14.814,00	15/30dias	cif
03	Radio Analógico VHF Portátil	05	1.210,00	6.050,00	15/30dias	cif
04	Interface de rádios	03	327,00	1.635,00	15/30dias	cif
05	Fonte/Conversor Chaveado de Mesa para Rádio Fixo	05	810,00	2.430,00	15/30dias	cif
06	Antena Omnidirecional Ferroviária de Baixo Perfil De VHF (148 – 174MHz)	04	1.915,00	7.660,00	15/30dias	cif

2.2. É obrigatória a apresentação de catálogos dos produtos cotados onde deverão constar além das especificações técnicas mínimas exigidas, a marca e o modelo.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 34.529,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)**, respeitados os preços máximos unitários de cada item, conforme quadro supra (item 2.1) e Tabela do Termo de Referência.

3.2. Nos preços estão compreendidas todas as despesas e custos necessários à entrega dos materiais à Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A FERROESTE na Rod. BR 277 – Km 576 – Centralito, CEP 85.802-970 - Cascavel - PR das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00, incluindo impostos, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

3.3. A proposta que consignar **preço unitário ou global**, superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser entregue na FERROESTE, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08:30 às 18:00 horas.

4.4. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no *site* www.ferroeste.pr.gov.br, no *link* - Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n. 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão



simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação com foto.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; **ou**



b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IV** do presente Edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

6.7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no **Envelope 1 – Proposta de Preço**.

7. DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser entregues, de acordo com o contido no item 8 e 9 deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE 1

A ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE 2

A ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no **Modelo de Proposta de Preço, Anexo V deste Edital.**

8.2. Serão também desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior ao preço máximo para cada item, fixado no presente Edital;
- e) com preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual 15.608/2007;
- f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

8.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, devendo ser consideradas duas casas decimais depois da vírgula.

8.4. A apresentação da proposta implicará em:



- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- b) Conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos.
- c) Conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A.

8.5. No preço proposto para o fornecimento do objeto desta licitação deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

8.6. As empresas paranaenses devem considerar as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 1261/03 e Convênio ICMS nº 26/03 quanto à isenção do ICMS.

9. HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

A) Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a1) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual) ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida até 3 (três) meses anteriores à data da apresentação.

a.2) Em se tratando de:

a.2.1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2.2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador (es) em exercício;

a.2.3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

a.3) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal.

B) Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b.1) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

b.2) Apresentar Capital Social integralizado, equivalente a no mínimo 10% do valor da contratação na data da apresentação do descritivo oficial da proposta;



b.3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa que será extraída do balanço patrimonial, mediante cálculo dos seguintes índices:

1. de Liquidez Geral (LG);
2. Solvência Geral (SG);
3. Liquidez Corrente (LC) e
4. Grau de endividamento (GE), calculados mediante a utilização da seguinte fórmula:

Nota a) : A boa situação financeira da empresa será calculada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas a seguir, nas quais o licitante deverá apresentar índice igual ou superior a 1,00 (um) em qualquer um dos índices ora oferecidos e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 1,00 (um).

Nota b) a empresa deverá apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e representante legal da empresa que serão analisados com base no balanço apresentado. Justificativa de utilização dos índices abaixo, sendo o usual pela FERROESTE em contratos dessa natureza de serviço.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

LC = LIQUIDEZ CORRENTE:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

SENDO:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

AT = ATIVO TOTAL .

C) Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- c.1) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c.3) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c.4) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c.5) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- c.6) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c.7) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

D) Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- d.1) As empresas, cadastradas ou não no **SICAF**, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- d.2) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- d.3) Os atestados fornecidos poderão, a critério da administração, ser verificados.

9.2. No Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO devem constar:



a) Declaração de não utilização de mão de obra de menores, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme **Anexo VII**;

b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no **Anexo VI**.

9.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 9.7.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

10. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

10.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

10.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 6.2, 6.6 e 6.7 do presente Edital.

10.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

10.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.5. O **critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.



10.5.1. No valor referente aquisição de cada item, devem ser observadas todas as exigências do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, para a definição do valor proposto.

10.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá o de menor valor.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Conttenham emendas ou rasuras.
- c) Conttenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d) Conttenham cotação superior aos preços máximos unitários e global estabelecidos para os objetos.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos nos incisos I e II, do art. 86, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

10.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.



10.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

10.18. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

10.19.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 10.19.

10.19.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

10.19.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

10.19.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.20. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

10.21. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 9 deste edital.

10.22. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.



10.22.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.23. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.7. deste edital.

10.23.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão da FERROESTE acerca de eventuais recursos interpostos.

10.23.2. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

10.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.25. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

10.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

10.26.1. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, as licitantes podem trazer à sessão de abertura do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (*pendrive*) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

10.27. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.28. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



10.29. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.30. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.31. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

11. RECURSOS

11.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

11.3. O recurso, bem como as contrarrazões, será dirigido à Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A, no seguinte endereço, Avenida Iguaçu, 420 – 7º andar – Rebouças – Curitiba – PR CEP. 80.230-902 e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.4. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.ferroeste.pr.gov.br da FERROESTE.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

12.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



13.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a FERROESTE convocará o licitante vencedor para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, assinar o contrato ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

13.2. A convocação para assinatura do contrato ou documento equivalente formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério da FERROESTE.

13.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FERROESTE.

13.4. A assinatura do eventual contrato ou a emissão da ordem de compra estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.4.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

13.5. Por ocasião da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista (apresentando novamente os documentos exigidos no item 9, item C, subitens c.2 a c.7) como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.

13.6. No interesse da FERROESTE, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, nos termos do art. 121 da Lei Estadual 15.608/2007.

14. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. A confirmação de compra será feita conforme ANEXO VIII pela FERROESTE, por fax e/ou e-mail.

14.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em no máximo 10 dias corridos após o recebimento do pedido via e-mail ou fax.

14.3. Nos preços estão compreendidas todas as despesas e custos necessários à entrega dos materiais à Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A FERROESTE na Rod. BR 277 – Km 576 – Centralito, 85.802-970 - Cascavel - PR das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00, incluindo impostos, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

14.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias da entrega em Cascavel-PR, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade



com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Ferroeste, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

15.1. O gestor e o fiscal deste contrato serão indicados pela Diretoria da FERROESTE quando da assinatura do contrato.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país em duas parcelas sendo a primeira 15 dias após o recebimento definitivo e a segunda em 30 dias também após recebimento definitivo dos bens.

16.2. Constatadas eventuais irregularidades fiscais, a FERROESTE comunicará formalmente a PROPONENTE. A não regularização da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis poderá ensejar processo de aplicação de penalidades.

16.3. A PROPONENTE somente poderá emitir a Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura com CNPJ da sua própria filial, caso tenha apresentado na respectiva fase de habilitação, a documentação desta respectiva filial, conforme especificada no item HABILITAÇÃO do edital.

16.4. No caso da PROPONENTE optar pela execução pela sua própria filial (emissão de nota fiscal pela sua própria filial), deverá constar na Complementação da Proposta o CNPJ desta filial.

16.5. A Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura também deverá ser adequada à comercialização do material objeto da presente licitação.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

16.7. A(s) nota(s) fiscais/fatura(s), quando da solicitação do pagamento deverão ser



devidamente acompanhada(s) dos documentos exigidos nas alíneas *c1, c2, c3, c4, c5, c6* e *c7* do item 9 do presente Edital.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.9. A FERROESTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 4.4.90.52.00 referente ao objeto desta licitação, conta contábil 655 - comunicação e sonorização, do Orçamento Próprio da FERROESTE.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual 15.608/2007:

- I. **advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II. **multa** equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total estimado para a contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na assinatura do contrato ou atraso na entrega de documentação exigida para a assinatura do contrato.
- III. **multa** de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) retardamento da execução do objeto da licitação;
 - f) falha na execução do objeto da licitação;
 - g) fraude na execução do objeto da licitação;
 - h) comportamento inidôneo;
 - i) cometimento de fraude fiscal.



IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a FERROESTE pelo prazo de até **2 (dois) anos**, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de **5 (cinco) anos**, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.

18.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.3. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 18.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 163 da Lei n. 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

19.2. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

19.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente,



sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.11. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da FERROESTE.

19.12. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do art. 48 da Lei Estadual n. 15.608/07.

19.13. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo V - Modelo de proposta de preços;
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII – Modelo de declaração de não utilização de mão de obra de menores;
- Anexo VIII – Modelo de Compra.

19.14. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, de janeiro de 2016.

João Vicente Bresolin Araujo

Diretor Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição
01	<p>Radio Analógico Fixo EM200 UHF</p> <p>Descrição Geral</p> <p>Faixa de frequência - UHF (438-470 MHz)</p> <p>4 Canais de Comunicação</p> <p>Bloqueio de Canal Ocupado</p> <p>Porta para Placas Opcionais</p> <p>Sinalização MDC-1200</p> <p>Sinalização Quik-Call II</p> <p>Sinalização DTMF</p> <p>Corrente de Transmissor (típico)</p> <p>Baixa potencia - 8A @ 25W (UHF)</p> <p>Alta potencia - 9A @ 40W (UHF)</p> <p>Transmissor</p> <p>Limite de Modulação - $\pm 2.5 @ 12.5$ kHz / $\pm 4 @ 20$ kHz / $\pm 5 @ 25$ kHz</p> <p>Distorção de Áudio (típico) - 3%</p> <p>Receptor</p> <p>Intermodulação</p> <p>@12.5 kHz - -60dB (UHF)</p> <p>@ 25 kHz - -70dB (UHF)</p> <p>Sensibilidade (12dB SINAD)</p> <p>@12.5 kHz - 0.35μV</p> <p>@ 25 kHz - 0.3μV</p>
02	<p>Radio Analógico Fixo VHF</p> <p>Descrição Geral</p> <p>Mínimo de 32 Canais</p> <p>Visor Alfanúmerico com no mínimo 8 caracteres</p> <p>PTT-ID (envio e recebimento)</p> <p>Incluso Microfone-PTT e chicote elétrico para instalação</p> <p>Faixa de frequência - VHF (136-174MHz)</p> <p>40-45 W de potência de saída</p> <p>Varredura com Prioridade e Dupla Prioridade</p> <p>Bloqueio de Canal Ocupado</p> <p>Compressão de Voz (X-PandT)</p> <p>Sinalização MDC-1200</p> <p>Sinalização Quik-Call II</p> <p>Sinalização DTMF</p> <p>Porta para Placas Opcionais</p> <p>CSQ / PL / DPL / inv-DPL</p> <p>Corrente de Transmissor (típico)</p> <p>Baixa potencia - 7A @ 25W (VHF)</p> <p>Alta potencia - 9.5A @ 45W (VHF)</p> <p>Espaçamento de Canais - 12.5 / 20 / 25 kHz</p> <p>Faixa de Frequência - 146 - 174 MHz</p> <p>403 - 440 MHz</p> <p>438 - 470 MHz</p>

	<p>465 - 495 MHz Estabilidade de Frequência (-30°C a 60°C, 25°C Ref.) - ± 2.5 ppm Transmissor Limite de Modulação - ± 2.5 @ 12.5 kHz / ± 4 @ 20 kHz / ± 5 @ 25 kHz Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) - TIA 603 Receptor Intermodulação @12.5 kHz - -65dB (VHF) @ 25 kHz - -75dB (VHF) Sensibilidade (12dB SINAD) @12.5 kHz - 0.35μV @ 25 kHz - 0.3μV</p>
03	<p>Radio Analógico VHF Portátil Descrição Geral Mínimo de 16 Canais PTT-ID Faixa de frequência - VHF (136-174MHz) 4-5 W de potência de saída Bateria de Li-ion 1600mAh Carregador de mesa individual bi-volt Rastreamento de prioridade dupla Canal de recepção dedicado Transmissão ativada por voz (VOX) integrada Sinalização MDC-1200 Sinalização Quik-Call II Sinalização DTMF CSQ/PL/DPL/inv-DPL Espaçamento de canal - 12,5 / 20 / 25 hHz Abrangência de temperatura - 30° to 60°C Estabilidade de frequência - $\pm 2,5$ ppm Transmissor Potencia da Saída RF Alta - 5W Baixa - 1W Limite de Modulação - ± 2.5 @ 12.5kHz / ± 4.0 @ 20kHz Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) - + 1,3dB Emissões (conduzidas e irradiadas) - 36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz Receptor Sensibilidade 0,25uV Intermodulação - 70 db</p>
04	<p>Interface de rádios (modelo para operar em conjunto com a interface das outras torres repetidoras que já operam com essa especificação) R-1200 SUPER Alimentação 10 à 25 Vdc Consumo 115 mA Níveis de Áudio Saída 0 à 3,8 Vpp Níveis de Áudio Entrada 0,01 à 6,5 Vpp Distorção < 3% THD Resposta de Áudio 70 à 3.200Hz + 2dB Medição de temperatura..... 0 à 150 oC precisão de +- 0,5o Medição de tensão..... 6,5 à 25 Vdc precisão de 7% Retenção de parâmetros Permanente em memória E2Prom</p>

	<p>Programação..... Via rádio, local telefone e USB Displays/IHM..... LCD 8x2 texto e LEDs Rádios Controlados..... até 4 rádios Conectores Rádios..... RJ45 Saída Auxiliar 1A @ 220Vac Entradas Alarme contatos NF</p>
05	<p>Fonte/Conversor Chaveado de Mesa para Rádio Fixo Descrição Entrada de Alimentação Tensão de Alimentação - 127/220 Vac(+/- 15%) Saída Tensão de Saída - 13,6 Vdc (Ajustável internamente de 10,5 a 15 Vdc) Estabilidade de Tensão - +/- 1% Proteção de Sobretensão - 16 Vdc Proteção de Sub tensão - 8 Vdc Proteção de Temperatura - 95°C aproximadamente Corrente - Regime Contínuo: 26 Amperes (+6 Amperes para bateria) Pico (regime 30/70): 33 Amperes Potência - Nominal: 435,2 Watts Pico: 448,8 Watts Ondulação (Ripple) - Típico: 0,1 Vpp Máximo: 0,2 Vpp Psofométrico < 5mVrms Bateria Tensão de Carga da Bateria - 13,6 Vdc - Ajustável internamente de 10,5 à 15,5 Vdc Corrente de Carga de Bateria - 6 Amperes máximo Corrente de Flutuação - Maior que 0,1 Amperes</p>
06	<p>Antena Omnidirecional Ferroviária de Baixo Perfil De VHF (148 – 174MHz) Descrição Especificações Elétricas VSWR - $\leq 1,5 : 1$ Polarização - Vertical / Horizontal Impedância Nominal - 50 Ω Potência Máxima - 100 Watts Ganho - 2,15 dBi Terminação - UF-11 Comprimento Máximo - 670 mm Largura Máxima - 64 mm Altura Máxima - 105 mm</p>

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Diante da aquisição de novas locomotivas e a necessidade de substituir equipamentos avariados, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em no máximo 10 dias após o recebimento do pedido via e-mail ou fax.

3.2. A entrega dos materiais à Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A FERROESTE será feita na Rod. BR 277 – Km 576 - Centralito 85.802-970 - Cascavel - PR das 8:00h às 12:00h e das



13:00h às 17:00.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias da entrega em Cascavel-PR, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Ferroeste, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de execução do contrato deverá ser de **12 (doze) meses**, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, nos limites legais.

5. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

5.1. O gestor e o fiscal deste contrato serão indicados pela Diretoria da FERROESTE quando da assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
- d) Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos;
- e) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objeto contratado e sua adequada prestação, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

7.1.1. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,

7.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade se houver;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não corresponder as características exigidas;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar junto com as faturas ou notas fiscais as certidões exigidas para a regularidade fiscal;

7.1.7. Indicar o prazo de garantia na nota fiscal que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para rádios e 12 (doze) meses para acessórios .

7.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2016, instaurado pela ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE.

Curitiba,.....,de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2016

Nome da Empresa
CNPJ:

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Empresa:

Denominação social:

CNPJ:

Inscrição estadual ou municipal:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

Item	Descrição	Qd	V. Unit.	V. Total	Pgto	Frete
01	Radio Analógico Fixo EM200 UHF (modelo para operar em conjunto com a interface das outras torres repetidoras que já operam com essa especificação) Descrição Geral Faixa de frequência - UHF (438-470 MHz) 4 Canais de Comunicação Bloqueio de Canal Ocupado Porta para Placas Opcionais Sinalização MDC-1200 Sinalização Quik-Call II Sinalização DTMF Corrente de Transmissor (típico) Baixa potencia - 8A @ 25W (UHF) Alta potencia - 9A @ 40W (UHF) Transmissor Limite de Modulação - $\pm 2.5 @ 12.5$ kHz / $\pm 4 @ 20$ kHz / $\pm 5 @ 25$ kHz Distorção de Áudio (típico) - 3% Receptor Intermodulação @12.5 kHz - -60dB (UHF) @ 25 kHz - -70dB (UHF) Sensibilidade (12dB SINAD) @12.5 kHz - 0.35 μ V @ 25 kHz - 0.3 μ V Marca: Modelo: Garantia:	01			15/30dias	cif
02	Radio Analógico Fixo VHF Descrição Geral Mínimo de 32 Canais Visor Alfanumérico com no mínimo 8 caracteres PTT-ID (envio e recebimento) Incluso Microfone-PTT e chicote elétrico para instalação Faixa de frequência - VHF (136-174MHz) 40-45 W de potência de saída Varredura com Prioridade e Dupla Prioridade Bloqueio de Canal Ocupado Compressão de Voz (X-PandT) Sinalização MDC-1200	06			15/30dias	cif

	<p>Sinalização Quik-Call II Sinalização DTMF Porta para Placas Opcionais CSQ / PL / DPL / inv-DPL Corrente de Transmissor (típico) Baixa potencia - 7A @ 25W (VHF) Alta potencia - 9.5A @ 45W (VHF) Espaçamento de Canais - 12.5 / 20 / 25 kHz Faixa de Frequência - 146 - 174 MHz 403 - 440 MHz 438 - 470 MHz 465 - 495 MHz Estabilidade de Frequência (-30°C a 60°C, 25°C Ref.) - ± 2.5 ppm Transmissor Limite de Modulação - ± 2.5 @ 12.5 kHz / ± 4 @ 20 kHz / ± 5 @ 25 kHz Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) - TIA 603 Receptor Intermodulação @12.5 kHz - -65dB (VHF) @ 25 kHz - -75dB (VHF) Sensibilidade (12dB SINAD) @12.5 kHz - 0.35μV @ 25 kHz - 0.3μV Marca: Modelo: Garantia:</p>					
03	<p>Radio Analógico VHF Portátil Descrição Geral Mínimo de 16 Canais PTT-ID Faixa de frequência - VHF (136-174MHz) 4-5 W de potência de saída Bateria de Li-ion 1600mAh Carregador de mesa individual bi-volt Rastreamento de prioridade dupla Canal de recepção dedicado Transmissão ativada por voz (VOX) integrada Sinalização MDC-1200 Sinalização Quik-Call II Sinalização DTMF CSQ/PL/DPL/inv-DPL Espaçamento de canal - 12,5 / 20 / 25 hHz Abrangência de temperatura - 30° to 60°C Estabilidade de frequência - $\pm 2,5$ ppm Transmissor Potencia da Saída RF Alta - 5W Baixa - 1W Limite de Modulação - ± 2.5 @ 12.5kHz / ± 4.0 @ 20kHz</p>	05			15/30dias	cif

	<p>Resposta de Áudio (0.3 – 3 kHz) - + 1,3dB Emissões (conduzidas e irradiadas) - 36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz Receptor Sensibilidade 0,25uV Intermodulação - 70 db Marca: Modelo: Garantia:</p>					
04	<p>Interface de rádios (modelo para operar em conjunto com a interface das outras torres repetidoras que já operam com essa especificação) R-1200 SUPER Alimentação 10 à 25 Vdc Consumo 115 mA Níveis de Áudio Saída 0 à 3,8 Vpp Níveis de Áudio Entrada 0,01 à 6,5 Vpp Distorção < 3% THD Resposta de Áudio 70 à 3.200Hz + 2dB Medição de temperatura..... 0 à 150 oC precisão de +- 0,5o Medição de tensão..... 6,5 à 25 Vdc precisão de 7% Retenção de parâmetros Permanente em memória E2Prom Programação..... Via rádio, local telefone e USB Displays/IHM..... LCD 8x2 texto e LEDs Rádios Controlados..... até 4 rádios Conectores Rádios..... RJ45 Saída Auxiliar 1A @ 220Vac Entradas Alarme contatos NF Marca: Modelo: Garantia:</p>	03			15/30dias	cif
05	<p>Fonte/Conversor Chaveado de Mesa para Rádio Fixo Descrição Entrada de Alimentação Tensão de Alimentação - 127/220 Vac(+/- 15%) Saída Tensão de Saída - 13,6 Vdc (Ajustável internamente de 10,5 a 15 Vdc) Estabilidade de Tensão - +/- 1% Proteção de Sobretensão - 16 Vdc Proteção de Sub tensão - 8 Vdc Proteção de Temperatura - 95°C aproximadamente Corrente - Regime Contínuo: 26 Amperes (+6 Amperes para bateria) Pico (regime 30/70): 33 Amperes Potência - Nominal: 435,2 Watts</p>	05			15/30dias	cif

	<p>Pico: 448,8 Watts Ondulação (Ripple) - Típico: 0,1 Vpp Máximo: 0,2 Vpp Psofométrico < 5mVrms Bateria Tensão de Carga da Bateria - 13,6 Vdc - Ajustável internamente de 10,5 à 15,5 Vdc Corrente de Carga de Bateria - 6 Amperes máximo Corrente de Flutuação - Maior que 0,1 Amperes Marca: Modelo: Garantia:</p>					
06	<p>Antena Omnidirecional Ferroviária de Baixo Perfil De VHF (148 – 174MHz) Descrição Especificações Elétricas VSWR - $\leq 1,5 : 1$ Polarização - Vertical / Horizontal Impedância Nominal - 50 Ω Potência Máxima - 100 Watts Ganho - 2,15 dBi Terminação - UF-11 Comprimento Máximo - 670 mm Largura Máxima - 64 mm Altura Máxima - 105 mm Marca: Modelo: Garantia:</p>	04			15/30dias	cif

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Curitiba, __ de _____ de 2016.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, n 02/2016, instaurado pela ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, ____ de _____ de 2016

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

A

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 02/2016, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba,.....,de.....de.2016.

*Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



ANEXO VIII Modelo de Pedido de Compra

	Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A	Ordem de Compra
	Av. Iguaçú, 420, 7º Andar	
	Curitiba PR 80230902	
	CNPJ: 80.544.042/0001-22 IE: 1016964642	Fatura
	Telefone: (41)3281-9800 FAX: (41) 3281-9827	
www.ferroeste.pr.gov.br ferroest@ferroeste.pr.gov.br		

Data da Emissão:
Razão Social:
CNPJ: IE:
Endereço: CEP:
Bairro: Cidade: UF: PR
Fone: Fax:
E-mail: Site:

PRODUTO / SERVIÇO	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
-------------------	------	-----------	------------

TOTAIS			DADOS ADICIONAIS
Despesas Financeiras:	0,00		Prazo de Entrega:
Total de Desconto:	0,00		Frete:
Valor das Mercadorias:	0,00		Cond. de Pagamento:
Valor dos Serviços:	0,00		
Valor do Frete:	0,00		
Valor Total da Nota:	0,00		

OBSERVAÇÕES

Diretor Presidente

Diretor Adm/Financeiro

Diretor de Produção

O descumprimento das obrigações objeto da confirmação deste pedido, inclusive o atraso injustificado ou não aceito pela Ferroeste, na execução do objeto contratado, implica na aplicação de multa de 1% até 10% por dia de atraso sobre o valor total do contratação, sem prejuízo de outras medidas.

Por determinação da Lei 8.666/93 as notas fiscais deverão vir acompanhadas pelas certidões abaixo relacionadas, todas com as datas de validade vigente na data do pagamento. O não envio das certidões positivadas sem efeito negativo ou datas vencidas poderão acarretar atrasos no pagamento bem como sanções administrativas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO

Favor enviar arquivo xml para: nfe@ferroeste.pr.gov.br